

Nesta Edição:

- Prorrogação das concessões do setor elétrico é tema de audiência pública na Comissão de Meio Ambiente;
- Comissão do Trabalho aprova projeto que obriga empresas a manterem serviços odontológicos;
- Projeto que disciplina o abandono de emprego é aprovado na CAS;
- CAS declara prejudicado projeto que dispõe sobre os reflexos da aposentadoria por tempo de contribuição;
- Proposta de criação da CIDE–Carbono é rejeitada na CMADS;
- CAPADR discute os impactos e desdobramentos do Novo Código Florestal;
- Tratamentos antineoplásicos de uso oral entre as coberturas obrigatórias de planos de saúde.

Prorrogação das concessões do setor elétrico

A Comissão de Minas e Energia (CME) da Câmara dos Deputados ouviu hoje em audiência pública o Ministro interino de Minas e Energia, Márcio Zimmermann, sobre a questão da relicitação ou prorrogação das concessões do setor de energia elétrica que vencem a partir de 2015.

Em sua exposição, Zimmermann defendeu que os contratos com as concessionárias atuais devem ser renovados, mas destacou que o Congresso Nacional precisará opinar pelo assunto, considerando a necessidade de alteração legal que permita a prorrogação desses contratos. O ministro interino do MME também afirmou que eventual opção pela relicitação das concessões do setor elétrico seria uma decisão inédita no mundo.

Um aspecto da questão bastante debatido na audiência foi o que diz respeito às tarifas. Isso porque grande parte dos investimentos iniciais para a construção das usinas já foi amortizada e, portanto, não há necessidade de que esses custos continuem a compor a tarifa de energia paga pelos consumidores. Zimmermann não precisou de quanto será essa redução e nem mencionou qualquer sugestão de direcionamento para o mercado cativo ou livre. Já o deputado Simão Sessim (PP/RJ), autor do requerimento que deu origem à audiência, afirmou que a Aneel prevê uma economia entre 3% e 12% na conta de luz com as mudanças, mas que há interesse dos deputados em promover uma redução ainda mais significativa.

Ainda no que se refere à modicidade tarifária, os deputados presentes à audiência falaram também sobre a necessidade da redução de tributos e encargos setoriais para que se alcance valores mais competitivos no preço da nossa energia.

Por fim, Márcio Zimmermann ainda falou sobre a demanda para aumento da geração de energia no país nos próximos anos e destacou a necessidade de um planejamento nesse sentido, incorporando também outras fontes de geração alternativas, como eólica, termelétrica e biomassa. Ao final, enfatizou que a preocupação principal do governo nos leilões de energia é, de fato, a competitividade e, por consequência, o não impacto sobre a tarifa.

painel

■ Projeto sobre Grandes Fortunas será debatido em audiência pública

A votação do PLP 48 de 2011 que pretende criar Contribuição Social sobre Grandes Fortunas foi novamente adiada, na Comissão de Seguridade Social, em razão da aprovação de requerimento para realização de audiência pública. O requerimento foi firmado pelos deputados Onofre Santo Agostini (PSD/SC) e Paulo César (PSD/RJ). A Assessoria da CNI participou ativamente para a aprovação desse requerimento, evitando, assim, a votação da matéria, hoje. Serão convidados:

- ✓ Secretário Executivo do Ministério da Saúde;
- ✓ Secretário Executivo do Ministério da Fazenda;
- ✓ **Robson Braga** de Andrade – Presidente da Confederação Nacional da Indústria-CNI;
- ✓ Confederação da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-CNA;
- ✓ Confederação Nacional das Instituições Financeiras- CNF;
- ✓ Confederação Nacional do Comércio- CNC;
- ✓ Organização das Cooperativas Brasileiras- OCB;

Comissão do Trabalho aprova projeto que obriga empresas a manterem serviços odontológicos

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CTASP aprovou, hoje, o parecer favorável do relator deputado Mauro Nazif (PSB/RO), do PL 422/07, que estabelece a obrigatoriedade dos Serviços odontológicos nas empresas.

Em síntese, o projeto obriga as empresas a manterem o serviço especializado de odontologia e a realizarem exames odontológicos. Estabelece o prazo de cinco anos, contados da data de publicação da nova lei, para que todos os serviços especializados em odontologia do trabalho sejam realizados por especialistas dessa área da odontologia e, até que seja atingido o prazo estabelecido e ante a impossibilidade de contratação de profissionais especializados em odontologia do trabalho, os serviços poderão ser realizados por cirurgiões-dentistas.

A CNI tem posição divergente à proposta, pois caracteriza dever do Estado a garantia do direito à saúde dos cidadãos, mediante políticas sociais que visem promovê-la, protegê-la recuperá-la. Não é medida razoável a transferência de tal função ao setor privado por sua imposição como medida obrigatória às empresas. O direito do trabalhador, e conseqüentemente o dever do empregador, no que diz respeito à preservação da saúde e segurança no ambiente de trabalho, está relacionado à atividade laboral em si e aos seus riscos. Ademais, a assistência odontológica pode ser objeto de negociação coletiva, não se justificando sua imposição por lei.

O deputado Ronaldo Nogueira (PTB/RS) apresentou voto em separado com as considerações defendidas pela CNI, propondo substitutivo que determinava que as empresas com mais de 100 (cem) empregados prestariam serviços especializados de odontologia a seus empregados, conforme previsão em acordo ou convenção coletiva.

Agora, o projeto segue para a apreciação da Comissão de Justiça.

Projeto que disciplina o abandono de emprego é aprovado na CAS

Na manhã de hoje, a Comissão de Assuntos Sociais – CAS aprovou o parecer do relator “Ad Hoc” do PLS 673/11, senador Cyro Miranda (PSDB/GO) e a Emenda nº 1 – CAS de autoria do senador Paulo Paim (PT/RS), que aumenta de 20 para 30 dias o prazo para ser constatado o abandono de emprego. A redação original do PLS 637/11 incluía entre as hipóteses de demissão por justa causa, a falta injustificada do empregado por 20 dias ininterruptos.

Há que se ressaltar que a Emenda aprovada tomou por parâmetro a Súmula nº 32 do TST, que estabelece em 30 dias o prazo para a configuração do abandono de emprego.

A CNI tem posição convergente à proposta, pois estabelece critérios objetivos para a configuração do abandono de emprego, prestigiando, por conseguinte, o princípio da segurança jurídica.

Não sendo apresentado recurso para o Plenário, o projeto seguirá para a Câmara dos Deputados.

CAS declara prejudicado projeto que dispõe sobre os reflexos da aposentadoria por tempo de contribuição

Hoje, a Comissão de Assuntos Sociais aprovou o parecer do relator do PLS 628/11, senador Armando Monteiro (PTB/PE), pela prejudicialidade da proposição.

O projeto estendia para todos os empregados que foram dispensados na data de sua aposentadoria (tempo de contribuição), por extinção do vínculo empregatício, o direito de requererem sua reintegração ou o pagamento das verbas rescisórias, observado o prazo previsto em lei.

Em seu parecer, o senador Armando Monteiro (PTB/PE) argumentou que em razão de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal – STF na ADI nº 1770 MC/DF, não há razoabilidade em regulamentar os efeitos de uma extinção de vínculo que não ocorre necessariamente. O vínculo de emprego continua depois da aposentadoria espontânea. E diante da decisão do STF, concluiu pela prejudicialidade do PLS 628/11.

Em decorrência da aprovação do parecer do relator pela prejudicialidade da proposição, a proposta será arquivada.

Proposta de criação da CIDE–Carbono é rejeitada na CMADS.

A Comissão de Meio Ambiente (CMADS) da Câmara dos Deputados aprovou hoje o parecer do deputado Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) pela rejeição do PLP 73/207. De autoria dos deputados Antônio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) e Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR), o projeto propõe uma reformulação tributária ecológica, onerando as empresas que possuam emissões de gases de efeito estufa (GEE) com a criação de taxa sobre o carbono (carbon tax), na forma de uma Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) pela emissão de GEEs, com vistas à sustentabilidade ambiental e à mitigação do aquecimento global. A nova CIDE tem como fato gerador a emissão ou geração de GEE pelas atividades econômicas produtivas, em todas as etapas de produção do bem, insumo ou serviço produzido, gerado, transformado, industrializado, confeccionado ou prestado, até a disposição final.

A CNI é divergente ao projeto, pois essa proposta de criação da CIDE-Carbono é baseada em exemplos de países europeus, nos quais a dependência dos combustíveis fósseis, a legislação de redução de GEEs e as metas de redução (tanto pelo esquema europeu quanto pelo Protocolo de Kyoto) já estão consolidadas há anos. A realidade do Brasil é totalmente diferente, pois 50% da matriz energética é oriunda de fontes renováveis (comparada à meta da União Européia de atingir 20% em 2020).

A medida traria impactos negativos internamente (aumento de preço de produtos nacionais) e externamente (negociações internacionais em relação a metas de redução de emissões). O Brasil não pode e nem deve impor legislação para a redução de emissões de GEE que represente incremento da carga tributária, afete a competitividade da indústria, tenha custo elevado para implantação e desconsidere o grau de desenvolvimento sócio-econômico do país.

Ademais, o projeto é inconstitucional ao propor um novo imposto sob o manto de CIDE sem prever a necessária partilha com Estados, bem como não avalia a dificuldade técnica envolvida em uma análise do ciclo de vida dos produtos e serviços e, especialmente, de formatação de um balanço de emissões de GEE para toda a cadeia produtiva.

O projeto tramita em regime de prioridade e seguirá, ainda, para as Comissões de Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça (CCJC), e está sujeito à apreciação do Plenário.

CAPADR discute os impactos e desdobramentos do Novo Código Florestal.

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) da Câmara dos Deputados realizou hoje, quarta-feira, audiência pública para debater os impactos e desdobramentos do novo Código Florestal Brasileiro aprovado pela Câmara dos Deputados. A audiência objetivava um debate entre especialistas e parlamentares associados às bancadas protagonistas dessa discussão – ambientalista e ruralista – com o relator do projeto na Câmara, deputado Paulo Piau (PMDB/MG). No entanto, o evento ocorreu somente com a presença dos convidados que apresentaram a perspectiva do agronegócio, haja vista a ausência dos demais.

O deputado **Paulo Piau** (PMDB/MG), fez uma apresentação inicial destacando e justificando as modificações feitas ao projeto vindo do Senado, segundo ele, para trazer ainda mais segurança jurídica ao texto, coibir novos desmatamentos e valorizar a “floresta em pé”. Quanto ao primeiro aspecto, o parlamentar citou as alterações feitas ao artigo 1º e a alguns pontos das disposições permanentes, respectivamente para adequar o novo Código às Leis Complementares 95/1988 e 140/2011, essa última que trata da competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios relativas à proteção do meio ambiente. Insistiu, ao longo de sua apresentação, que não pode uma norma federal estabelecer regra geral para todo um país sabendo-se das diversas peculiaridades regionais e dos variados biomas existentes no Brasil, e que mais apropriado será respeitar a competência e a melhor condição dos Estados em fazê-lo. Em seguida, listou uma série de pontos em que o texto é um avanço tanto para o setor agrícola quanto o ambientalista.

O relator defendeu também a exclusão das restrições ao Plano Diretor Municipal nos dispositivos que estendem a aplicação do Código às áreas urbanas, pois eles seriam um fator limitante para o crescimento de algumas cidades. Acredita que na forma final essa questão poderá ser tema de legislação específica e, quando debatida, o Código Florestal nas áreas urbanas será rediscutido. Finalmente, o parlamentar lamentou o papel que as redes sociais e a imprensa têm assumido na divulgação de seu relatório, e que afirmam ser favorável ao desmatamento e ao agronegócio. Esclareceu que muitas das críticas advêm do não entendimento dos aspectos técnicos e de uma leitura incompleta e direcionada do conteúdo do projeto, tornando-se desinformação que presta um desserviço à sociedade.

Marcos Fava Neves, professor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (USP), defendeu o papel do agronegócio para o desenvolvimento sustentável, apresentando inúmeros dados para justificar o protagonismo alcançado pelo Brasil no exterior pela crescente capacidade de produzir alimentos. Esse crescimento, segundo ele, foi alcançado primariamente com melhoria de produtividade, sem que fosse necessário desmatar. Apresentou, também, uma série de reportagens em periódicos internacionais que destacam os avanços do agronegócio brasileiro e a sua força geopolítica na produção futura de alimentos.

O deputado **Reinhold Stephanes** (PSD/PR), ex-ministro da agricultura, lembrou que o Código de 1965 não é mais aplicável, e que com as modificações feitas por medidas provisórias ao longo dos anos, se tornou um entrave para o desenvolvimento do agronegócio brasileiro. Alerta que, sem o novo Código, cerca de 1 milhão de pequenos agricultores deixariam de produzir nos próximos anos, pois não teriam condições de atender às exigências de recuperar as áreas de preservação permanente (APP) e manter a reserva legal (RL), e que 3,5 milhão de agricultores estariam criminalizados pelas normas atuais. Nesse sentido, apoia a reformulação do Código Florestal, conforme aprovado pelas casas do Congresso Nacional. Concluiu, porém, discordando do relator, dizendo que deve sim haver algum tipo de regra geral estabelecendo limites mínimos de recomposição das faixas marginais dos cursos d'água, mas que esta regra deve contemplar diversas larguras e respectivas faixas, de forma escalonada, como proposto nos projetos recentemente apresentados para adequar a redação final aprovada na Câmara dos Deputados.

Tratamentos antineoplásicos de uso oral entre as coberturas obrigatórias de planos de saúde

A Comissão de Assuntos Sociais aprovou hoje o parecer do relator, senador Waldemir Moka (PMDB/MT), favorável ao PLS 352/2011, que altera a Lei dos Planos de Saúde para obrigar as operadoras a cobrirem os tratamentos antineoplásicos de uso oral - medicamentos utilizados para destruir neoplasmas ou células malignas e que tem a finalidade de evitar ou inibir o crescimento e a disseminação de tumores.

Emenda aprovada na Comissão acrescentou que as coberturas de quimioterapia oncológica, domiciliar e ambulatorial, serão objeto de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, revisados periodicamente, ouvidas as sociedades médicas de especialistas da área.

Se não for apresentado recurso para Plenário, o projeto segue para a Câmara dos Deputados.